

EXPEDIENTE DO V. 2004
29
29
10
10



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado José Lacerda Neto



PROJETO DE LEI Nº 651 /2004

“Institui o Dia do Oficial de Justiça no Estado da Paraíba”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1ª) Fica instituído o Dia do Oficial de Justiça no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de Setembro.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2004


José Lacerda Neto
Deputado

Aprovado em único Turno
Em 30 / 11 / 2004


O Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado José Lacerda Neto



JUSTIFICATIVA:

A Instituição do Dia do Oficial de Justiça no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no Dia 05 de Setembro, trata-se de uma justa e merecida reivindicação desta operosa categoria possuidora de enorme folha de serviço prestado em prol do cumprimento dos ditames judiciais em nosso Estado.

Apesar de ainda não existir em nosso Estado um dispositivo legal regulamentando o Dia do Oficial de Justiça, há mais de 20 anos a categoria já comemora a data no dia 05 de setembro.

Com a aprovação desta Lei, e após a sua publicação, os oficiais de justiça da Paraíba poderão comemorar o seu dia com mais galhardia, já que esta data será oficializada, através de Lei aprovada pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Governo do Estado.

A instituição da data comemorativa do Dia do Oficial de Justiça, também se reveste de uma justíssima reivindicação da categoria, através da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 13 de setembro de 1978, que encaminhou a este Poder, através do seu presidente, Sr. Roberto de Oliveira Bastos, reivindicação neste sentido.

Sala das Seções, em 28 de outubro de 2004


José Lacerda Neto
Deputado



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

Projeto de
Lei nº 651104
04
Assis

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Ass. fls. _____ sob o nº 651104
Em 28/10/2003
P. Magaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constatou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 29/10/2003
P. Magaly Maia
Dir. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 29/10/2003
P. Magaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 03/11/2003
Pimentel
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redução para indicação do Relator
Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
VIRAL FILHO
Em ___/___/2003
ma
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2003
Parecer _____
Em ___/___/_____

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (S).
Em 28/10/2003
Maria do Socorro
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Documento (s)
em anexo.
Em 28/10/2003
Maria do Socorro
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 651/2004

Institui o Dia do Oficial de Justiça no Estado da Paraíba.

AUTOR: Dep. JOSÉ LACERDA NETO

RELATOR SUBSTITUTO: Dep. GILVAN FREIRE

P A R E C E R Nº 688/04

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 651/2004**, da lavra do Dep. JOSÉ LACERDA NETO, que institui o Dia do Oficial de Justiça no Estado da Paraíba.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em epígrafe, da lavra do nobre Deputado José Lacerda Neto, tem por objetivo instituir o Dia do Oficial de Justiça no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente no Dia 05 de Setembro, trata-se de uma justa homenagem e merecida reivindicação desta operosa categoria possuidora de enorme folha de serviço prestado em prol do cumprimento dos ditames judiciais em nosso Estado.

Apesar de ainda não existir em nosso Estado um dispositivo legal regulamentando o Dia do Oficial de Justiça, há mais de 20 anos a categoria já comemora a data no dia 05 de Setembro.

Com a aprovação desta Lei, e após a sua publicação, os Oficiais de Justiça da Paraíba poderão comemorar o seu dia com mais galhardia, já que esta data será oficializada, através de Lei aprovada pelo Poder legislativo e sancionada pelo Governo do Estado.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PROJETO DE LEI Nº 651/2004, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2004

Vital Filho
p/ **DEP. VITAL FILHO**
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 651/2004**, recomendando, afinal, por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2004

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. EDINA WANDERLEY
Membro

DEP. VITAL FILHO
Relator

DEP. GILVAN FREIRE
Membro

DEP. FAUSTO OLIVEIRA
Membro

DEP. RODRIGO SOARES
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

Apreciada Pela Comissão

No Dia 23/11/2004

*APROVADO O PROJETO
SEM VOTO DE REJEIÇÃO
NA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO
E REDAÇÃO EM 30.11.2004*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

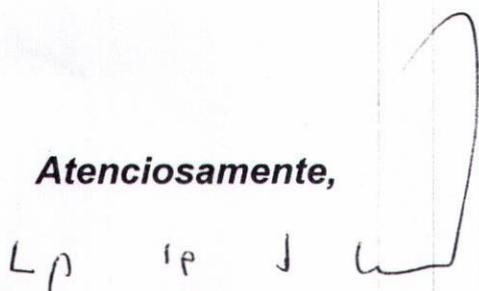
Ofício nº 440 /2004

João Pessoa, 30 de novembro de 2004.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 651/04 de autoria do Deputado José Lacerda Neto, que "Institui o Dia do Oficial de Justiça no Estado da Paraíba".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Palácio da Redenção
Praça João Pessoa, S/N - Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 413/2004
PROJETO DE LEI Nº 651/2004

**Institui o Dia do Oficial de Justiça no
Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Oficial de Justiça no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 30 de novembro de 2004.

LA 14 J L
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente